

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1101, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Publicado no DOC em 28/06/2016 – Pág. 72 – Não substitui a publicação oficial

Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2016 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição dos seguintes serviços socioassistenciais da entidade abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
1147/2013-SERV	Associação Cidadania Ativa do Jardim Macedônia - ACAM Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	44.695.260/0001-02
1304/2015-SERV	Associação Evangélica Beneficente - AEB Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	61.705.877/0001-72 61.705.877/0018-10
1306/2015-SERV	Associação Evangélica Beneficente - AEB Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP AEB Henrique Guedes	61.705.877/0001-72 61.705.877/0026-20
1308/2015-SERV	Associação Educadora e Beneficente - AEB Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (CCA) "Casa Madre Assunta Marchetti"	50.951.805/0001-99 50.951.805/0010-80
1328/2015-SERV	AAPQ - Associação de Apoio ao Projeto Quixote Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Clube da Turma	04.250.687/0001-74

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU

**Presidente
COMAS-SP**